



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2023

Aprova alteração na estrutura organizacional da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O **Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI **23071.918691/2023-66** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior, e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração na estrutura organizacional da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) com a extinção do Departamento de Fisioterapia Cadorrespiratória e Musculoesquelética.

Art. 2º Autorizar a permuta entre a Função Gratificada (FG-01), disponível na Faculdade de Fisioterapia em função da extinção do Departamento mencionado no art. 1º desta Resolução, e a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), disponível na Faculdade de Engenharia, para a criação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico-Funcional (PPGCRDF), da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Juiz de Fora, 17 de julho de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 17/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/07/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1369480** e o código CRC **68EBE3AB**.

Referência: Processo nº 23071.901575/2023-16

SEI nº 1369480